ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.525, DE 28 DE SETEMBRO DE 1.989

Autoriza o Executivo Municipal a ceder, em comodato, um terreno ' pertencente ao Patrimônio do Município (Eva M.da Gama).-

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63,' inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a ceder, através de Contrato de Comodato, pelo prazo de três (03) anos, um terreno pertencente ao Patrimônio do Município, situado na Vila Thomaz Vares Albornoz, 3º subdistrito de Pampeiro, designado no mapa pelo lote nº 03, da quadra "J", fazendo frente para a rua Joaquim Francisco dos Santos Rêgo, medindo 20,00 metros de frente e de fundos por 40,50 metros de frente a fundos, de ambos os lados, à Senhora EVA MACIEL DA GAMA, destinado a residência.

§ Único - Fica assegurada à referida cidadã comodatária, caso passe a residir no terreno em questão, uma prorrogação ' do Contrato de Comodato pelo prazo de mais cinco (05) anos.

Art. 2º - Caso o referido terreno não seja ocupado e iniciadas as obras para a finalidade constante no artigo anterior, dentro do prazo de 180 (cento e Oitenta) dias, a contar da ' vigência desta Lei, considerar-se-á rescindido o respectivo contrato de comodato e sem efeito a presente Lei.-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 28 de setembro de 1.989

GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

SYLVIO MIGUEL C.MENDINA
Secretário M.de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL Sant'Ana do Livramento

Scanned by CamScanner